Ano XI - Nº 4.711

Sexta-feira, 18 de Março de 2016

CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DIÁRIO OFICIAL DO LEGISLATIVO

Câmara homenageia a Igreja Messiânica

Sessão dirigida pelo vereador Arnando Lessa celebrou os 60 anos da instituição no Brasil

Fotos: Valdemiro Lopes

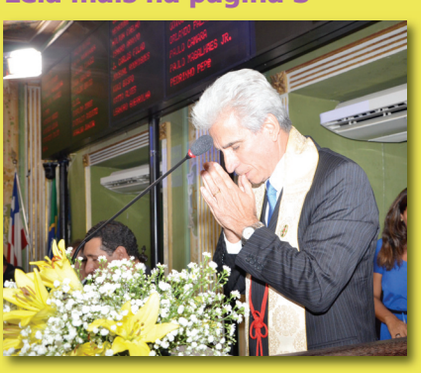


Com distribuição de Ikebana, o Plenário Cosme de Farias e o pátio interno do Paço Municipal lotados, a Câmara de Salvador comemorou, em sessão especial na noite de quarta-feira (16), os 60 anos da Igreja Messiânica no Brasil. O evento foi presidido pelo vereador Arnando Lessa (PT), autor das leis que instituem o Dia Municipal do Johrei (15 de junho) e o Dia da Ikebana (23 de setembro).

Leia mais na página 3







CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
Criado pela Lei 4.429 de 19 de novembro de 1991

Presidente:
Paulo Câmara
paulocamara@cms.ba.gov.br

1º Vice-Presidente:
Geraldo Júnior
geraldojunior@cms.ba.gov.br

2º Vice-Presidente:
Claudio Tinoco
claudiotinoco@cms.ba.gov.br

3º Vice-Presidente:
Isnard de Araújo
isnardaraujo@cms.ba.gov.br

1º Secretário:
Kiki Bispo
kikibispo@cms.ba.gov.br

2º Secretário:
Orlando Palhinha
palhinha@cms.ba.gov.br

3º Secretário:
Alfredo Mangueira
alfredomangueira@cms.ba.gov.br

4º Secretário:
J. Carlos Filho
jcarlosfilho@cms.ba.gov.br

Corregedor-Geral:
Edvaldo Brito
edvaldobrito@cms.ba.gov.br

Ouvidor-Geral:
Henrique Carballal
henriquecarballal@cms.ba.gov.br

Ouvidora-Substituta:
Cátia Rodrigues
catiarodrigues@cms.ba.gov.br

Secretaria de Comunicação

Secretária-Chefe
Ana Cristina Barreto
ana.farias@cms.ba.gov.br

(71) 3320-0205
(71) 3320-0304
www.cms.ba.gov.br
imprensacms@cms.ba.gov.br
imprensacms@gmail.com

Siga a CMS no twitter!
www.twitter.com/camarasalvador

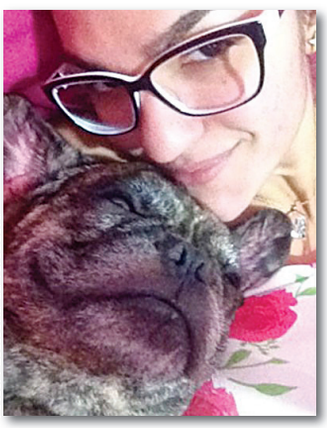
TV Câmara Salvador Canal 10 do Sim TV
Câmara Municipal de Salvador Praça Municipal - CEP 40020-010
Salvador – Bahia – Brasil

ISO 9001 BUREAU VERITAS Certification

Tenente da PM que matou buldogue depõe na Corregedoria

O caso aconteceu em Teixeira de Freitas, ganhou repercussão e foi parar na Câmara dos Deputados

A vereadora e ativista pelo direito dos animais em Salvador, Ana Rita Tavares (PMB) pediu o afastamento e expulsão do tenente Wilson Pedro dos Santos Júnior. O militar foi ouvido pela Polícia Militar na manhã de terça (16). Wilson é acusado de matar um buldogue francês a tiros, na cidade de Teixeira de Freitas, em junho de 2015.



Fotos: Assessoria da vereadora



"Um servidor que é pago com dinheiro público para nos dar segurança não pode agir dessa forma. Ele já tem um histórico de desvio de conduta, o que o fez ser transferido de companhias da PM várias vezes. Este policial não honra a farda da Polícia Militar e deve ser expulso. É o meu pedido ao comandante da corporação, coronel Anselmo Brandão", disse a parlamentar.

O depoimento que durou cerca de duas horas, aconteceu na Corregedoria da PM, no bairro da Pituba. A dona do cachorro, advogada Bruna Holtz, se negou a depor na mesma sala que o tenente. Ao final do depoimento, ele saiu por outra porta para evitar a imprensa.

De acordo com a PM, o tenente Wilson Júnior, lotado no Colégio da PM, está afastado das funções desde que o vídeo da execução sumária foi divulgado. O caso ganhou grande repercussão e foi parar na CPI dos Maus Tratos conta animais na Câmara de Deputados, em Brasília. Em depoimento à Comissão, no mês de novembro do ano passado, o policial se disse arrependido, mas que foi motivado pelo fato de o cão ser reincidente em urinar no gramado da sua casa.

J. Carlos Filho quer prioridade em todos assentos dos ônibus e no metrô

Para o vereador, a medida é educacional e visa garantir algo que deveria ser consenso de todos

O vereador J. Carlos Filho (SD) apresentou à Mesa Diretora da Câmara Municipal, um projeto de lei que dispõe sobre os assentos preferenciais dos ônibus coletivos e metrô do município. A proposta solicita que os usuários cedam os assentos de acordo com a necessidade de idosos, gestantes e passageiros com criança de colo, presentes no veículo.

Segundo o vereador, é uma lei de caráter educacional. "Os ônibus coletivos e o metrô do município de Salvador já disponibilizam alguns assentos preferenciais, é notório que além de não serem suficientes, ainda há muito desrespeito por parte dos demais passageiros. O ideal seria que todos os passageiros pudessem ir sentados, confortáveis e seguros. Como vereador, quero chamar atenção da população para a necessidade de se ceder qualquer lugar do veículo para alguém que não tenha condições de fazer o trajeto em pé. Isso é mais que educação e solidariedade. É uma prova de amor e cuidado com os mais necessitados", afirmou J. Carlos Filho.

Fotos: Reginaldo Ipê



Vereador J. Carlos Filho

De acordo com o texto, caso seja aprovada e sancionada pelo prefeito, as empresas terão 60 dias a partir da publicação da lei para se adequar e tornar todos os assentos preferenciais. As mensagens de reserva de parte dos assentos terão de ser removidas e devem ser afixadas novas mensagens alertando para que todas as vagas são preferenciais.

"Em Santos, a medida já vem sendo adotada para os ônibus coletivos. Em Fortaleza, projeto parecido foi aprovado pela Câmara e passa por avaliação do prefeito", informou J. Carlos Filho.

Igreja Messiânica ganha homenagem da Câmara

Sessão especial das mais concorridas marcou a passagem dos 60 anos da instituição religiosa no Brasil



A Igreja Messiânica foi homenageada pela Câmara Municipal de Salvador, na noite de quarta-feira (16), no Plenário Cosme de Farias, em sessão especial requerida e dirigida pelo vereador Arnando Lessa (PT). A atividade das mais concorridas marcou o aniversário da igreja. São 80 anos no mundo e 60 no Brasil.

Ainda na sessão especial, o vereador Arnando Lessa comemorou a sanção da Lei Municipal nº 8.991/2016, de sua autoria, que institui a data 15 de junho como Dia Municipal do Johrei.



Fotos: Valdemiro Lopes

Também comemorou a lei municipal do Dia da Ikebana, que será comemorado em 23 de setembro. "Salvador é a primeira capital brasileira a ter uma data para consagrar o Johrei", afirmou Lessa.

O Johrei é um método de canalização de energia vital (luz divina), pela técnica de imposição de mão. Tem como objetivos a elevação espiritual, o restabelecimento da saúde e o reequilíbrio interno do ser humano.

Meishu-Sama

A sessão especial foi sugerida pelo ex-vereador Valdenor Cardoso, ex-presidente da Casa, conjuntamente com a jornalista Cristina Costa, que falou das doutrinas da Igreja Messiânica, destacando "a presença de Deus acima de tudo" e a missão do seu fundador, Meishu-Sama.

Antes do pronunciamento do reverendo Marco Antônio Franco Rocha, responsável máximo da Igreja Messiânica Mundial do Brasil na Região Nordeste, o religioso ministrou Johrei coletivo ao som da violonista Adriane Weissheimer. Neste instante de iluminação, o Plenário Cosme de Farias ficou em completo silêncio e a energia superior do Johrei alimentou o espírito de cada um dos presentes.

Nas suas palavras de agradecimento pela homenagem da Câmara, o reverendo Marco Fraga frisou que "o objetivo principal da Igreja Messiânica é a construção do Paraíso Terrestre – um mundo isento de doenças, miséria e conflito – criando e difundindo uma civilização religiosa que se desenvolve lado a lado com o progresso material".

Ele acrescentou que "o Johrei é o principal instrumento de difusão religiosa e atua em áreas distintas como arte, educação, cultura e meio ambiente".

Sobre o papel ultrarreligioso da Igreja Messiânica, destacou a Fundação Mokiti Okada, o Centro de Pesquisa Mokiti Okada, a Faculdade Messiânica, a empresa Korin Agropecuária Ltda. e a Korin Meio Ambiente.

Ikebana

Ikebana é uma arte milenar japonesa. O estilo Sanguetsu foi criado por Mokiti Okada, fundador da Messiânica, cuja essência é a simplicidade, o respeito à grande natureza com o objetivo de elevação espiritual tanto de quem faz quanto, quanto de quem o aprecia. O Ikebana Sanguetsu não é apenas um objeto de decoração, mas uma forma de sensibilizar o ser humano para o belo da natureza das palavras, do pensamento, das ações, proporcionar maior encanto à vida, purificando o sentimento do homem e da sociedade por meio das flores.

Origem

A Igreja Messiânica Mundial foi fundada no Japão em 1º de janeiro de 1935 por Mokiti Okada, chamado pelos messiânicos Meishu-Sama, que significa "Senhor da Luz". No Brasil, foi introduzida em junho de 1955. Possui 550 unidades denominadas Johrei Centers, com cerca de dois milhões e meio de messiânicos, entre ministrantes de Johrei e simpatizantes. Está instalada em mais de 80 países.

Além do vereador Arnando Lessa e do reverendo Marco Fraga, participaram da mesa da sessão especial o ex-vereador Valdenor Cardoso, o ministro Guilherme de Souza Peixoto, responsável pela Área Grande Salvador, e Alba Cristina Santana Brito, coordenadora da Academia de Ikebana Sanguestsu Área Grande Salvador.

A sessão especial foi transmitida ao vivo pela TV Câmara. Como o plenário estava com lotação máxima, telões para acompanhar a atividade legislativa foram instalados fora do Paço e no pátio interno. Antes do evento começar, flores foram distribuídas.



Messiânicos lotaram o Paço na sessão especial requerida e dirigida pelo vereador Arnando Lessa

Oficina do PDDU é realizada no Ministério Público

Vereadores Leo Prates e Waldir Pires representaram a Câmara Municipal no evento

O Ministério Público do Estado da Bahia (MP-BA) promoveu, na tarde de quarta-feira (16), a terceira oficina do Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano (PDDU). Dentre os temas debatidos foram abordados o uso e ocupação do solo, a questão racial e a falta de planejamento urbano da cidade.

Relator da Comissão do PDDU na Câmara Municipal, o vereador Leo Prates (DEM) frisou que "é importante presenciar as oficinas e ter contato com os técnicos que têm expertise no assunto. É preciso estudar para a construção de um relatório que busque o melhor PDDU possível para nossa Salvador".



Foto: Assessoria do vereador

Atividade desenvolvida no auditório do MP-BA

Heliodorio Sampaio, professor da Faculdade de Arquitetura da Universidade Federal da Bahia (UFBA), fez uma palestra sobre "o uso e ocupação do solo e a operação urbana consorciada"; assim como abordou aspectos acerca da Linha Viva.

Também participaram da oficina o vereador Waldir Pires (PT); a promotora Hortência Pinho; e o representante do Grupo Ambientalista da Bahia, Renato Cunha.

Suíca critica agressão a transexual na capital baiana

Segundo o vereador, a violência contra membros da comunidade LGBT merece um basta

Mais um caso de violência contra transexual em Salvador revoltou o vereador Luiz Carlos Suíca (PT). Dessa vez foi a jovem Bruna Menezes Conceição Dantas Vitória, de 23 anos, moradora de Pernambués, que foi alvo de transfobia e chegou a receber ameaça de morte, durante ação na segunda-feira (14).

"A violência contra membros da comunidade LGBT merece um basta. E a sociedade também precisa entrar neste debate e dá um basta. É um absurdo que ainda tenhamos que tratar de situações como esta em uma sociedade que se gaba por ser 'evoluída'. O respeito aos direitos individuais é quase nulo, e ainda temos que enfrentar entraves para que as investigações levem, de fato, a uma punição aos agressores", salienta Suíca.

O vereador ainda chama a atenção de autoridades públicas que fazem declarações e têm opiniões intolerantes. "Essas figuras, muitas vezes são referências na sociedade e quando fazem isso publicamente acabam fomentando as ações de violência".



Foto: Reginaldo Ipê

Vereador Luiz Carlos Suíca

Conforme relatos, Bruna foi surpreendida por dois homens, um deles com porrete e outro com revólver. Ela recebeu diversas pauladas no corpo. Na ocasião, o marido foi defendê-la e acabou levando um tiro na virilha. O caso é acompanhado pelo titular da 11ª Delegacia de Tancredo Neves, onde um dos agressores está detido e deve responder por tentativa de homicídio qualificado.

Literarrua movimenta Centro de Cultura da Câmara

Mostra fotográfica será aberta nesta sexta-feira (18), às 16h, e pode ser visitada até o dia 23

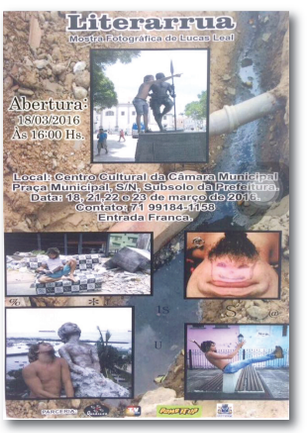
O Centro de Cultura da Câmara sedia a mostra fotográfica Literarrua, de Lucas Leal, movimentando mais uma vez a cena das artes visuais da cidade. A exposição será aberta nesta sexta-feira (18), às 16h, e fica em cartaz até a próxima quarta-feira (23).

Com uma formação eclética, Lucas Leal atua na área audiovisual, estuda dança e ainda desenvolve trabalho musical nos grupos performáticos Quabales e Urban Sounds.

A mostra traz um conjunto de imagens registradas através de celular, com fotos de tamanhos variados a partir da sua percepção e releitura do espaço urbano, expressando capacidade de descobrir e experimentar sua afinidade com tudo que está a sua volta.

Assim como na literatura, nessa mostra o espaço urbano foi o elemento inspirador em que a interação gera aprendizado e novos conhecimentos, produzindo beleza e arte.

No poema "A cadeia construtiva do pensamento", o autor destaca a sua Literarrua: A sala da vida é a rua./ Aula de Literarrua, olhos abertos/ Ar e sol são vivos e/ Nutrem a mente de horizontes,/ Nas cores, as possibilidades,/ O som particular de cada lugar/ É de se respirar,/ A cultura de fazer cultura,/ Mudando a moldura,/ Pura arte no viver,/ Lousas móveis em tudo D,/ Ricas possibilidades,/ E toda condição vivível.



Prefeitura realiza primeira audiência pública sobre a Louos

Debate contou com a participação do vereador Leo Prates e foi realizado no Centro de Cultura da Câmara

Fotos: Reginaldo Ipê



Vereador Leo Prates disse que PDDU e Louos são importantes para o desenvolvimento da cidade

A prefeitura de Salvador realizou, na manhã desta quinta-feira (17), no Centro de Cultura da Câmara, a 15ª audiência pública do Plano Salvador 500, sendo a primeira a discutir a Lei de Ordenamento do Uso e da Ocupação do Solo (Louos). O vereador Leo Prates (DEM), que é relator do Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano (PDDU) de Salvador na Câmara Municipal, participou da atividade e afirmou que a cidade aguarda esses dois novos projetos, que juntos compõem o Plano Salvador 500, para voltar a se desenvolver.

"Fiz questão de participar deste debate porque a Louos é a operacionalizadora do PDDU. O Plano Diretor dá as diretrizes que serão executadas pela Louos, então tenho muita expectativa em relação a essa lei", afirmou. Leo Prates disse ainda que as discussões acerca do PDDU nas audiências públicas realizadas pela Câmara prosseguem até 11 de maio. Na próxima segunda-feira (21) haverá mais um encontro com o tema Educação.

"Além disso, tenho participado de outras discussões. São quase cinco eventos por semana sobre esse tema, buscando contribuições para melhorar o projeto do PDDU. As pessoas têm que entender que esse não é um projeto da prefeitura, nem da bancada do governo e nem da oposição. É, sim, um projeto de grande importância para o desenvolvimento da nossa cidade, sobretudo das áreas mais carentes", destacou o vereador.



Participação

O secretário municipal de Urbanismo (Sucom), Sílvio Pinheiro, disse que espera significativa participação popular nesta nova fase do Salvador 500. "A Louos é muito mais próxima do cidadão e do seu dia a dia do que o Plano Diretor, por isso temos a expectativa de que as pessoas debatam e contribuam com sua construção", explicou Pinheiro. Ainda de acordo com o secretário, o número de audiências não foi definido. "Vamos realizar quantas forem necessárias para construir a Louos de forma participativa", garantiu.

A audiência teve como mediadora a socióloga da Fundação Mário Leal Ferreira, Maria Auxiliadora Lobão. A urbanista da Sucom, Juliana Paes, foi a responsável pela apresentação dos mapas de zoneamento, que divide a cidade em zonas que indicam os parâmetros diferenciados de uso. A Louos orienta e disciplina a implantação de atividades e empreendimentos no Município. Estabelece como cada propriedade pública ou privada pode ser edificada ou utilizada em Salvador. Ela diz, ainda, como construir em cada lote (tamanho e altura de edificações, distância entre prédios, condição de acesso, etc.) e o que pode funcionar em cada edifício (atividade).

Além do secretário Sílvio Pinheiro, do vereador Léo Prates, da urbanista Juliana Paes, também fizeram parte da mesa o urbanista da Sucom, Fernando Teixeira, e o assessor-chefe da Fundação Mário Leal Ferreira, Fagner Dantas.



CÂMARA MUNICIPAL

5ª SESSÃO ORDINÁRIA
4º PERÍODO LEGISLATIVO
17ª LEGISLATURA
REALIZAÇÃO: 21 DE MARÇO DE 2016 - 14h30min.

1 - EXPEDIENTE

1.1. Discussão e Votação da Ata
1.2. Leitura do Expediente (1º secretário)

1.2. TRIBUNA POPULAR 20'

1. Sindicato dos Condutores Autônomos de Taxi de Salvador (Sinditaxi) – Senhor Antônio Cruz de Melo – diretor – Aplicativo UBER.
2.

1.3. Inscrição **Pinga-Fogo** (5 minutos cada vereador)

1 –
2 –
3 –
4 –
5 –

Representações partidárias (60 minutos)

Ordem	*Partido*	*Tempo em minutos*
1	L/O	05'
2	L/G	05'
3	PRB	02′
4	PSB	05′
5	PSDB	02′
6	PHS	05′
7	PSOL	02′
8	SD	05′
9	PT	07′
10	PTN	05′
11	DEM	07′
12	PSC	05′
13	PV	05′

ORDEM DO DIA

PROJETO DE LEI Nº 155/15.....Considera de utilidade pública municipal a Creche Escola São Rafael.
Com parecer favorável da Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final.
Discussão Única – Votação.
Autora: vereadora CÁTIA RODRIGUES.
(Sobrestando a Pauta conforme §1º do Art. 118 do RI)

MOÇÃO Nº 10/16.....De repúdio à Nova Campanha da Empresa Fiat, para o lançamento do Fiat Toro.
Discussão única – Votação.
Autor: vereador LEO PRATES

REQUERIMENTO Nº 102/16.....Requer à Mesa, ouvido o Plenário, realização de Sessão Especial em homenagem aos 26 anos do Hospital Geral do Estado, com data e horário a definir.
Discussão única – Votação.
Autora: vereadora ALADILCE SOUZA

EXPEDIENTE

4º PERÍODO LEGISLATIVO
17ª LEGISLATURA

Salvador, 16 de março de 2016.

PROJETO DE LEI Nº 79/16

Institui no Município de Salvador o Disque Anti-Vandalismo.

A CAMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído no Município de Salvador o Disque Anti-Vandalismo, com a finalidade de receber denúncias de pichações e vandalismo ocorridas em monumentos, praças e prédios e outros bens públicos.
Parágrafo único. O Município disponibilizará uma central própria com esta finalidade.
Art. 2º O Disque Vandalismo será coordenado pela Guarda Municipal e subordinado à Secretaria de Ordem Pública (SEMOP).
Art. 3º O serviço estabelecido no art. 1º deverá facultar aos denunciantes o direito de sigilo absoluto sobre seus nomes e endereços.
Art. 4º O Poder Executivo Municipal regulamentará esta Lei, no que couber, quanto a suas punições.
Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 16 de março de 2016.
KIKI BISPO

JUSTIFICATIVA

Considerando que a Guarda Municipal de Salvador desenvolve a prevenção à violência, preservação do Patrimônio Público Municipal de Salvador e valorização do Cidadão, visando à contribuição para a redução dos fatores geradores da violência social e fortalecer as regras de convivência, promovendo entre os indivíduos uma interação harmoniosa, mais civilizada e fraterna;
considerando que os atos de vandalismo ao patrimônio público de Salvador têm causado prejuízos de milhões que poderia ser investido em educação e saúde, e construções de outros bens públicos;
considerando que o projeto do disque vandalismo atuará na prevenção ao vandalismo dos bens públicos, inibindo os atos de depredação, reduzindo os gastos da Prefeitura de Salvador com recuperação de praças, escolas, monumentos e outros depredados pelos atos;
considerando que uma central especifica com esta finalidade tornaria o combate ao vandalismo mais eficaz, inclusive possibilitando a prisão em flagrante dos vândalos deste delito que tão mal faz a Cidade;
Diante disso, espero contar com o bom senso dos meus pares para aprovação do presente Projeto de Lei, convicto que desta forma estamos em defesa do patrimônio público de Salvador.

Sala das Sessões, 16 de março de 2016.
KIKI BISPO

PROJETO DE LEI Nº 80/16

Institui na Cidade de Salvador o Dia Municipal do Estagiário.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DECRETA:

Art. 1º - Institui no calendário oficial de eventos do Município de Salvador o dia 18 de agosto como o "Dia Municipal do Estagiário".
Art. 2º - O Poder Executivo Municipal divulgará e realizará eventos comemorativos, no dia 18 de agosto de cada ano, em homenagem aos estagiários do Município de Salvador.
Art. 3º - Essa Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Sala das Sessões, 16 de março de 2016.
GERALDO JÚNIOR

JUSTIFICATIVA

O estágio é a maneira de colocar em prática a teoria que é aprendida em sala de aula. A vida profissional de muitos trabalhadores, do nosso Município iniciou através de estágios, uma vez que, apenas a formação acadêmica se mostra insuficiente para o ingresso dos recém-formados no mercado de trabalho atual.
O estágio é a maneira de aprimorar os conhecimentos adquiridos, e obter novos conhecimentos no dia a dia da empresa contratante. Por outro lado, para quem contrata, serve como forma de treinar e experimentar futuros profissionais que poderão ser contratados, agregando um valor maior à empresa.
A data escolhida, 18 de agosto, por ser a data do Decreto 87/497, que regulamenta a primeira Lei do Estágio, a 6.494/77.
Diante do que foi exposto é que peço apoio dos meus pares para que seja criado o Dia Municipal do Estagiário, no intuito de celebrar a importância e necessidade desses, além de ser uma forma mínima de valorizar os futuros profissionais.

Sala das Sessões, 16 de março de 2016.
GERALDO JÚNIOR

PROJETO DE LEI Nº 81/16

Dispõe sobre a regulamentação da prática de futevôlei nas praias do Município de Salvador.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DECRETA:

Art. 1º- Esta Lei regula os princípios e regras que devem orientar a frequência e a conduta na pratica de futevôlei nas praias situadas no Município, objetivando garantir a segurança, a preservação do meio ambiente e a ordem urbana.
Art. 2º- As atividades simples de futevôlei não dependem de autorização prévia do Poder Público, devendo sua prática, contudo, respeitar as normas de boa conduta, segurança e preservação do meio ambiente, conforme o disposto nesta Lei.
Art. 3º- A exploração das atividades, a título gratuito ou oneroso, jamais poderá ser realizada com o impedimento do livre acesso da população à praia.
Parágrafo Único – Em nenhuma hipótese haverá reserva de espaço na areia para exploração de qualquer atividade que importe em seu uso exclusivo por particulares.
Art. 4º- Os jogadores de futevôlei poderão praticar as atividades em qualquer hora.
Art. 5º- Fica a cargo do órgão municipal competente a fiscalização e aplicação das devidas sanções pelo descumprimento desta Norma.
Art. 6º- As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações Orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.
Art. 7º- Esta Lei entra em vigor 180 (cento e oitenta) dias a contar da data de sua publicação.

Sala das Sessões, 16 de março de 2016.
GERALDO JÚNIOR

JUSTIFICATIVA

São inquestionáveis os inúmeros benefícios decorrentes da prática de exercício físico e/ou prática de esporte. Dentre eles, podemos citar o controle de peso, diminuição do risco de doenças no coração, pressão alta, osteoporose, diabetes, melhora nos níveis de colesterol e aumento a resistência muscular. Aliado a estes benefícios, todo cidadão tem o direito de praticar algum esporte, e este direito deve ser permitido pelo Poder Público.
A prática de exercício físico e/ou prática de esporte ajuda na aquisição de melhores condições de vida para uma pessoa através dos benefícios atrelados ao físico, como os citados acima, mental, decorrente do bem-estar que esta prática oferece e referente ao amparo social; ação de grande eficácia para os jovens de comunidades carentes, dentre outros benefícios.
Uma prática de esporte recente e que vem se tornando um destaque nas praias de Salvador, é o futevôlei. Trata-se de uma variedade de vôlei de praia em que só os membros inferiores, a cabeça, os ombros, o peito e as costas (exceto braço e mãos) dos jogadores podem tocar a bola.
Como qualquer outro esporte recente, alguns fatores devem ser discutidos a fim de promover uma melhora na qualidade de execução de tal prática. Por tal motivo, esse presente Projeto visa a melhorar as condições para os adeptos ao futevôlei para que eles possam praticar suas atividades de maneira regular e com todos os benefícios merecidos e também garantir o bem-estar e o direito dos frequentadores das praias.
Pelo exposto, peço aos nobres pares apoio à aprovação desta Proposta.

Sala das Sessões, 16 de março de 2016.
GERALDO JÚNIOR

PROJETO DE LEI Nº 82/16

Dispõe sobre a inclusão no calendário oficial de datas comemorativas da Cidade de Salvador do Dia Municipal do Show da Fé.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DECRETA:

Art. 1° Fica instituído, no calendário oficial de eventos e datas comemorativas da Cidade de Salvador, o "Dia Municipal do Show da Fé", a ser comemorado anualmente no dia 7 de setembro.
Art. 2° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 16 de março de 2016.
CÁTIA RODRIGUES

JUSTIFICATIVA

O Projeto de Lei pretende incorporar ao calendário de festividades oficiais da Cidade, a Manifestação Cultural Evangélica que ocorre, anualmente, por mais de 25 anos, em nossa Cidade.
A Proposição da medida, visa a tornar reconhecida a manifestação popular religiosa denominada Show da Fé, prezando pela manutenção constitucional de livre manifestação do credo e direito de reunir pacificamente em ambientes públicos.
O Show da Fé é para os cristãos de nossa Cidade uma data emblemática, pois, reúne uma expressiva quantidade de pessoas ao som de renomados músicos da cultura gospel, acompanhado de palestrantes e conferencistas de renomado prestígio em âmbito nacional.
O Projeto fundamenta-se no direito das pessoas de nossa querida Cidade manifestar publicamente suas raízes culturais Cristãs, um dia destinado a confraternização das famílias, bem como, uma oportunidade da transmissão de valores entre pais e filhos, ou seja, o tão inestimável direito consuetudinário.
Espera e confia desta colenda Casa Legislativa, bem como a sensibilidade do Excelentíssimo Prefeito uma reflexão sobre a retórica de nossa história, em seu amplo espectro, que, antes mesmo de ser denominada Cidade, ainda nos tempos da Vila do Pereira, nossa Salvador sempre foi marcada por cortejos, encontros religiosos de toda sorte. Válido salientar que o nascimento de nossa pátria, deu-se em meio a uma missa, encontro público e religioso, celebrado em nosso Estado, a beira do mar que nos rodeia.
Perante os fatos e direitos acima expostos e convictos na consciência provocada a esta Casa pela presente exposição, aguardo o reconhecimento da Câmara para inclusão em pauta, análise das competentes comissões e posterior aprovação do Projeto.

Sala das Sessões, 16 de março de 2016.
CÁTIA RODRIGUES

PROJETO DE LEI Nº 83/16

Denomina um logradouro no Município de Salvador de Ana Alice Alcântara Costa.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DECRETA:

Art. 1º - Denomina "Ana Alice Alcântara Costa" um logradouro público no Município de Salvador.
Art. 2º- As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta da verba própria do Orçamento vigente.
Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Sala das Sessões, 16 de março de 2016.
COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS DA MULHER
ALADILCE SOUZA
ANA RITA TAVARES
KÁTIA ALVES
GILMAR SANTIAGO
VÂNIA GALVÃO

JUSTIFICATIVA

Natural da cidade baiana de Caravelas (a 870 quilômetros de Salvador), Ana Alice nasceu em 23 de dezembro de 1951. Na juventude, já nos anos 70, ela lutou contra a ditadura militar.
No mesmo período, em 1975, formou-se em ciências sociais pela Ufba. Em 1981 e 1996, respectivamente, fez mestrado e dourado em sociologia na Universidad Nacional Autónoma de México. Nesta época, ela também ingressou no Movimiento de Liberación de las Mujeres.
De volta ao Brasil, vinculou-se ao Grupo Feminista Brasil Mulher, primeiro grupo de gênero na Bahia. Em 1982, ela entrou na UFBA como professora do Departamento de Ciência Política. Junto com Cecília Sardenberg e outras colegas, criou no ano seguinte o Núcleo de Estudos Interdisciplinares sobre a Mulher (Neim).
A sua luta em defesa da igualdade de gênero marcou sua trajetória dentro e fora da universidade. Um exemplo disso é o livro "As donas no poder: mulher e política na Bahia", que tornou-se referência para o estudo do tema.
Sua dedicação à causa gerou novos frutos dentro da UFBA, depois do Neim. Em 2005, nasceu o primeiro programa de pós-graduação em Estudos Interdisciplinares sobre Mulheres, Gênero e Feminismo.
Tantas lutas fizeram com que Ana Alice recebesse, em março de 2012, o prêmio Bertha Lutz, do Senado Federal, pelo seu trabalho e luta pelos direitos das mulheres.
Por tudo quanto exposto, pela mulher referência que foi e continuará sendo para nossa Cidade, nada mais justo que perpetuá-la, batizando com seu nome um logradouro público em nossa Cidade.

Sala das Sessões, 16 de março de 2016.
COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS DA MULHER
ALADILCE SOUZA
ANA RITA TAVARES
KÁTIA ALVES
GILMAR SANTIAGO
VÂNIA GALVÃO

PROJETO DE LEI Nº 84/16

Denomina um logradouro no Município de Salvador de Ebomi Cidália Soledade.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DECRETA:

Art. 1º - Denomina "Ebomi Cidália Soledade" um logradouro público no Município de Salvador.
Art. 2º- As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta da verba própria do Orçamento vigente.
Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Sala das Sessões, 16 de março de 2016.
COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS DA MULHER
ALADILCE SOUZA
ANA RITA TAVARES
KÁTIA ALVES
GILMAR SANTIAGO
VÂNIA GALVÃO

JUSTIFICATIVA

Cidália Barbosa Soledade, a Ebomi Cidália, nasceu na Cidade de Salvador, em 19 de fevereiro de 1930, e ficou conhecida como a "Enciclopédia do Candomblé" por possuir um vasto conhecimento na religião. O nome Ebomi, veio em decorrência do seu cargo no Ilê Ylyá Omin Axé Iyamassê, Terreiro dos Gantois.
Grande parte da sua trajetória foi dedicada em manter as tradições culturais e religiosas da nossa matriz africana, através de sua atuação em diversas entidades, a exemplo do Conselho de Desenvolvimento da Comunidade Negra (CDCN), fazendo palestras, seminários e conferências em espaços acadêmicos, do próprio Candomblé e de outras religiões, com uma linguagem simples e contagiante.
Filha de Iroko, o orixá que habita a gameleira e domina os mistérios da vida e da morte, foi consagrada por Mãe Menininha dos Gantois. Ebomi Cidália tinha 75 anos de consagração à religião dos orixás. Era dona de um grande carisma. Ficou conhecida pela sabedoria e capaci-

dade de transmitir conhecimento numa linguagem que era facilmente absorvida pelo público a quem se dirigia.
Com saber reconhecido em uma religião que tem como uma de suas fortes marcas a tradição e a oralidade estava sempre atenta a conhecer mais de perto tudo que surgia de novo no campo da comunicação.
Uma das suas atividades preferidas era conversar com jornalistas e pesquisadores de outras áreas. Costumava dizer: "Não tenho medo de conversar com jornalistas, antropólogos e historiadores, pois eles não vêm buscar fundamento do candomblé, o que eu nunca revelaria. Eles vêm buscar informações que ajudam a esclarecer sobre a religião".
Por tudo quanto exposto, pela mulher referência que foi e continuará sendo para nossa Cidade, nada mais justo que perpetuá-la, batizando com seu nome um logradouro público em nossa Cidade.

Sala das Sessões, 16 de março de 2016.
COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS DA MULHER
ALADILCE SOUZA
ANA RITA TAVARES
KÁTIA ALVES
GILMAR SANTIAGO
VÂNIA GALVÃO

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº68/16

Considerando que a Resolução 910/91, em seu art. 61 versa sobre as atribuições das comissões, estabelecendo as atribuições da Comissão de Transporte, Trânsito e Serviços Municipais, quais sejam os assuntos pertinentes ao tema de sua competência;
considerando a competência do Município estabelecida na Constituição Federal e Lei Orgânica do Município;
considerando a importância da mobilidade urbana para que os soteropolitanos se desloquem com segurança e tempo hábil pela Cidade;
considerando a importância do acesso à escola por pessoas portadoras de algum tipo de deficiência;
considerando que estas crianças e adolescentes precisam frequentar regularmente a escola para desenvolver o seu cognitivo através do aprendizado e com o convívio com outras crianças quando haverá uma socialização dentro do grupo da escola;
considerando que estas ações melhorará a autoestima não apenas da família, mas, sobretudo da criança;
considerando que esta ação da Prefeitura permitirá às famílias que não dispõe de recursos manter a criança na escola;
considerando que estas famílias na maioria dos casos não dispõem de meios para conduzir a criança para a escola, devido à falta de estrutura financeira da família;
considerando que estas ações afirmativas contribuirão para a inserção da criança ao meio em que se fomenta a educação e ao próprio desenvolvimento da criança, através do acesso ao aprendizado pedagógico;
considerando que as famílias carentes não dispõem recursos para o desembolso pois a despesa não cabe no parco orçamento familiar;
considerando que o Município poderá credenciar veículos da rede pública de transporte escolar para fazer a condução diária dessas crianças e adolescentes;
considerando que o Município deve, através da Secretaria Municipal de Promoção Social, Esporte e Combate à Pobreza (SEMPS) e a Secretária de Educação do Município, realizar cadastro das famílias que irão fazer parte deste programa.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao prefeito, que institua no âmbito do Município de Salvador, o transporte escolar gratuito para a população portadora de deficiência, seja visual, motora ou neurológica, em que os pais ou responsáveis comprovem ao Município ser pessoa carente financeiramente e economicamente para fazer jus ao benefício.

Sala das Sessões, 16 de março de 2016.
EUVALDO JORGE

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 69/16

Ocorre que o presídio Lafayette Coutinho, localizado na rua P, 3ª Etapa Castelo Branco, foi ali instalado há mais de 40 (quarenta) anos. Quando naquela oportunidade o bairro supra citado, só existia a 1ª etapa.
Ocorre que o referido bairro teve nessas 4 (quatro) décadas, uma verdadeira explosão democrática, atualmente, interligando-se com Cajazeiras, águas Claras, Sete de Abril, Vila Canária e D. Avelar. Dessa forma, a permanência do supra citado presídio naquela localidade em nada contribui para o desenvolvimento social daquela região.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao governador, estudos técnicos no sentido de desativar o Presídio Lafayette Coutinho e ali implantar uma escola de cursos profissionalizantes.

Sala das Sessões, 16 de março de 2016.
KIKI BISPO

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 70/16

Considerando que oferecer um ambiente educativo estimulante, enriquecedor e criativo amplia as possibilidades de as crianças entenderem e atuarem no mundo;
considerando que os Centros Municipais de Educação Infantil (CMEIs) atendem crianças de 0 a 5 anos, integram o sistema de ensino e ofertam a primeira etapa da Educação Básica;
considerando que os Centros Municipais de Educação Infantil são espaços educativos que criam condições para que a integração ocorra de forma eficaz, prazerosa e lúdica, levando em consideração tanto as características das crianças, quanto as mudanças rápidas e profundas que ocorrem nesta faixa etária;
considerando que ainda não há uma CMEI na localidade e que a implantação de uma seria de grande utilidade para a população local.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao prefeito, a construção de um Centro Municipal de Educação Infantil (CMEI), no Bairro de São Caetano.

Sala das Sessões, 16 de março de 2016.
GERALDO JÚNIOR

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 71/16

Considerando que com a reforma da orla de São Tomé de Paripe, o local se tornou muito atraente para praticantes de exercícios físicos;
considerando que existe uma academia ao ar livre em locais como o Campo Grande, Amaralina e Ondina;
considerando que devemos proporcionar sempre qualidade de vida a população;
considerando que uma academia ao ar livre na orla de São Tomé de Paripe ajudará a estimular a prática de exercícios físicos aos moradores locais.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao prefeito, a instalação de uma academia ao ar livre na orla de São Tomé de Paripe.

Sala das Sessões, 16 de março de 2016.
GERALDO JÚNIOR

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 72/16

Considerando que o "telhado verde" é uma camada de vegetação aplicada sobre a cobertura das edificações, de modo a melhorar o aspecto paisagístico, diminuir as ilhas de calor, absorver parte do escoamento superficial e melhorar o microclima local;
considerando que o "telhado verde" diminui a poluição e melhora a qualidade do ar, de forma que a vegetação absorve as substâncias tóxicas e libera oxigênio para o meio ambiente;
considerando que o "telhado verde" protege as edificações contra as altas temperaturas do verão e ajuda a manter a temperatura durante o inverno;
considerando que a implantação do "telhado verde" melhora o isolamento acústico, reduz o consumo de energia e aumenta a biodiversidade por atrair pássaros, borboletas e demais animais;
considerando que a responsabilidade socioambiental deve ser levada ao seio educacional desde o início da vida acadêmica dos cidadãos para a formação de indivíduos responsáveis pelo ambiente, e que a escola deve contribuir com atividades que levem até aos alunos práticas de sustentabilidade e educação ambiental;
considerando que tornando as escolas municipais centros de referência de práticas sustentáveis isto garantirá que os alunos aprendam ainda mais sobre como cuidar do meio ambiente e ter referências próximas de consciência ecológica;
considerando que a implantação de "telhados verdes" nas escolas municipais trará inúmeros benefícios educacionais, sustentáveis e estéticos e estimulará demais práticas de sustentabilidade em outras áreas do Município.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao prefeito, a instalação do "telhado verde" em todas as escolas municipais da Cidade do Salvador.

Sala das Sessões, 16 de março de 2016.
GERALDO JÚNIOR

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 73/16

Considerando que a regularização dos serviços dos profissionais de massagem é extremamente importante para a localidade do Jardim de Alah, pois a presença desses trabalhadores hoje, representa uma das características desse bairro, e com sua regularização, é uma nova categoria que passa a ser melhor desenvolvida na nossa Cidade;
considerando que esses trabalhadores já estão consolidados no bairro, sendo, inclusive, tradição a prática do serviço naquela localidade que deixa a Orla do Jardim de Alah mais aconchegante e atrativa a todos que por ela passam;
considerando que estes profissionais anseiam pela oficialização dos serviços prestados, pois há muito tempo já lutam pelo reconhecimento dos seus trabalhos e querem poder exercer a profissão com mais dignidade e segurança.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao prefeito, que seja regulamentado o serviço de prestação de massagem e terapia corporal na Orla do Jardim de Alah no Município de Salvador.

Sala das Sessões, 16 de março de 2016.
GERALDO JÚNIOR

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 74/16

Considerando a promulgação do novo marco regulatório pelo Governo Federal, que estabelece princípios e diretrizes para a formulação e a implementação de políticas públicas para a primeira infância em atenção à especificidade e à relevância dos primeiros anos de vida no desenvolvimento infantil e no desenvolvimento do ser humano;
considerando a necessidade de o Município de Salvador se adequar à nova Lei Federal para assegurar a participação da criança na formulação das políticas e ações que lhe dizem respeito com o objetivo de promover sua inclusão social como cidadã;
considerando que o Município do Salvador carece de políticas públicas para primeira infância em áreas prioritárias como a saúde, a alimentação e a nutrição, a educação infantil, a convivência familiar e comunitária, a assistência social à família da criança, a cultura, o brincar e o lazer, o espaço e o meio ambiente, bem como a proteção contra toda forma de violência e de pressão consumista, a prevenção de acidentes e a adoção de medidas que evitem a exposição precoce à comunicação mercadológica;
considerando que a Política Nacional Integrada para a primeira infância será formulada e implementada mediante abordagem e coordenação intersetorial que articule as diversas políticas setoriais a partir de uma visão abrangente de todos os direitos da criança na primeira infância;
considerando, ainda, que somente através da união de todos os entes da federação, será possível a articulação das ações voltadas à proteção e à promoção dos direitos da criança, garantida a participação social por meio dos conselhos de direitos.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao prefeito, a implementação de políticas públicas para a primeira infância em consonância com a Lei Federal nº 13.257/2016, no âmbito do Município de Salvador.

Sala das Sessões, 16 de março de 2016.
VÂNIA GALVÃO

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 75/16

Considerando que Multicentro de Saúde, é uma unidade de saúde onde são ofertados serviços multidisciplinares, atuando em programas ofertados pelo SUS;
considerando que os Multicentros de Saúde contam com consultórios onde serão realizados atendimentos da área de ginecologia, pediatria, clínica médica, oftalmologia, urologia, doença falciforme e hepatites virais;
considerando que, além disso, os Multicentros de Saúde têm atendimento de psicologia, fisioterapia, nutrição, bem como serviços de apoio diagnóstico e terapêutico em radiologia clínica, ultrassonografia e coleta para exames laboratoriais;
considerando que os Multicentros de Saúde também contarão com serviço de marcação de consultas e procedimentos, além do acompanhamento do Bolsa Família;
considerando que os Multicentros de Saúde de Salvador são Centros de Promoção da Saúde e de Exames Especializados.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao prefeito, a realização do estudo de viabilidade técnica para a construção de um Multicentro de Saúde na Rua Carlos Gomes, rua paralela à Av. Sete de Setembro.

Sala das Sessões, 16 de março de 2016.
LEO PRATES

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 76/16

Considerando que Multicentro de Saúde, é uma unidade de saúde onde são ofertados serviços multidisciplinares, atuando em programas ofertados pelo SUS;
considerando que os Multicentros de Saúde contam com consultórios onde serão realizados atendimentos da área de ginecologia, pediatria, clínica médica, oftalmologia, urologia, doença falciforme e hepatites virais;
considerando que, além disso, os Multicentros de Saúde têm atendimento de psicologia, fisioterapia, nutrição, bem como serviços de apoio diagnóstico e terapêutico em radiologia clínica, ultrassonografia e coleta para exames laboratoriais;
considerando que os Multicentros de Saúde também contarão com serviço de marcação de consultas e procedimentos, além do acompanhamento do Bolsa Família;
considerando que os Multicentros de Saúde de Salvador são Centros de Promoção da Saúde e de Exames Especializados;
considerando que Brotas é um bairro central da Cidade de Salvador, o mais habitado da capital baiana, limitado pelas grandes avenidas de vale Vasco da Gama, Juracy Magalhães, ACM e Bonocô, com localização privilegiada.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao prefeito, a realização de estudo de viabilidade técnica para a construção de um Multicentro de Saúde no bairro de Brotas.

Sala das Sessões, 16 de março de 2016.
LEO PRATES

REQUERIMENTO Nº 102/16

Requer à Mesa, ouvido o Plenário, realização de Sessão Especial em homenagem aos 26 anos do Hospital Geral do Estado, com data e horário a definir.

Sala das Sessões, 16 de março de 2016.
ALADILCE SOUZA

EXPEDIENTE DA MESA DIRETORA

ATO Nº 206/2016 – **A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR,** no uso de suas atribuições e de conformidade com Parecer nº 078/2016 da PROJUR e Comunicação Interna nº 006/2016,

RESOLVE:

Designar o Sr. **VALNEI DA SILVA NUNES,** cad. 14.219, Cargo em Comissão de Assessor Parlamentar **G 06**, Classe **CC 10** (Gab. Ver. Euvaldo Jorge) para, no período de 28/01/2016 a 26/05/2016, responder pelo Cargo em Comissão de Assessor Parlamentar **G 23**, Classe **CC 10,** enquanto durar o afastamento da titular, Srª. **DAIANE SANTOS FREITAS PINHEIRO**, cad. 15.004, por motivo de licença gestante, pelo período de 28/01/2016 a 25/07/2016.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, em 16 de março de 2016.

PAULO CÂMARA
Presidente

CLISTENES BISPO
1º Secretário

ORLANDO PALHINHA
2º Secretário

EXPEDIENTE DA DIRETORIA ADMINISTRATIVA

LICENÇA MÉDICA PRORROGADA		
6077	JEANINE COSTA LOURENÇO DE SOUZA	29/02/2016 A 08/04/2016

*** Publicado em 17 de março de 2016. Republicado por ter saído com incorreção**.

acesse o portal da Câmara Municipal de Salvador
www.cms.ba.gov.br
www.twitter.com/camarasalvador www.facebook.com/camaradesalvador



Acesse o portal da Câmara Municipal de Salvador

www.cms.ba.gov.br

twitter.com/camarasalvador

facebook.com/camaradesalvador

